



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11.858/2020

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE SÃO
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando o processo administrativo nº:
018135/2020;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o “Crédito Suplementar”, no valor de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.1751201334.005 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

33903000000	Ficha 34	Material de Consumo	15.000,00
33903900000	Ficha 36	Outros Serviços de Terceiros – PJ	6.000,00

2000200010.1760501344.004 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

33903000000	Ficha 46	Material de Consumo	15.000,00
33903600000	Ficha 47	Outros Serviços de Terceiros – PF	12.000,00
33903900000	Ficha 48	Outros Serviços de Terceiros – PJ	6.000,00

TOTAL 54.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirá de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2000200010.1751201333.103 – Ampliação, Reforma e Repar. do Sistema de Esgoto

44905100000	Ficha 27	Obras e Instalações	49.900,00
44905200000	Ficha 28	Equipamentos e Material Permanente	4.100,00

TOTAL 54.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal